



## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e nos termos da Legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**, em caráter de urgência, de interesse público, objetivando a formação de Cadastro de Reserva por **TEMPO DETERMINADO**, para a função de **GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** de integrantes, para o Grupamento de Guarda-Vidas Temporários, para atuar nas praias do município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 meses, podendo este período ser prorrogado por igual período ou reduzido de acordo com as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

1.2. Os Guarda-Vidas Temporários executarão suas funções relacionadas à atividade de salvamento aquático, sempre supervisionados e sob comando da Coordenadoria de Guarda Vidas, aos quais estarão, administrativa e operacionalmente, subordinados;

1.3. Os contratos decorrentes do presente Processo Seletivo serão regidos pelo que dispõe o Decreto-Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 (CLT), condicionados ao atendimento previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

1.4. O padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e as normas gerais de emprego dos Guarda-Vidas Temporários serão regulamentadas por meio da Instrução Técnica -GVAB;

1.5. Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime geral de previdência e, no que couber, sob o regime jurídico estatutário.

1.6. A divulgação oficial das informações sobre o Processo de Seleção dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Boletim Oficial do Município, ficando à disposição dos candidatos também, de forma subsidiária, no seguinte local:

1.7. No site da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios ([www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br));

1.8. A Função, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisitos são os estabelecidos na tabela abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO	PRÉ REQUISITO / ESCOLARIDADE
Guarda Vidas Temporário	40 horas semanais	R\$ 1.507,09	Ensino Fundamental Aprovação nas Fases do Processo Seletivo e no Curso de Guarda Vidas Temporário, ministrado pela Chefia de Guarda Vidas e seus Instrutores



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.9. A remuneração mensal de **R\$ 1.507,09** (hum mil quinhentos e sete reais e nove centavos), conforme Lei Específica de Guarda Vidas de Armação dos Búzios.

1.10. A remuneração mensal para o cargo de Guarda Vidas, está baseada nos acordos coletivos firmados, bem como leva em consideração a média de remuneração dos profissionais da categoria aplicadas em regime CLT em todo Brasil.

**1.11. Ao Guarda-Vidas Temporário caberá:**

1.12. Proteção de banhistas. A proteção dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamentos em uma praia, sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes na praia, alertar os banhistas que estejam em risco iminente.

1.13. Salvamento simples de um banhista em risco na água. Considera-se salvamento simples a atividade de entrar na água com os equipamentos adequados, nadar, atender à vítima de afogamento e retirá-la da água até um local seguro, sem riscos para o executante.

1.14. Aplicar o suporte básico da vida a vítima de afogamento ou a uma vítima na faixa de areia (área exclusiva de sua atividade).

1.15. Atividades de prevenção passiva, que consiste em auxiliar os banhistas nas atividades de prevenção na faixa de areia, na distribuição de folders, pulseirinhas para crianças perdidas, cartazes entre outros meios de alertar o banhista sob os riscos de afogamento.

1.16. Considera-se também atividade do GVT a limpeza e conservação das dependências de seu local de trabalho e de seus materiais de serviço.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e alterações que venham a ser publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. No ato da inscrição o candidato doará um quilo de alimento não perecível.

2.3. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **26 de junho a 02 de julho de 2021;**

**- São requisitos para a inscrição:**

2.4. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

2.5. Ter no mínimo 18 anos e no máximo 55 anos de idade, no momento da inscrição;

2.6. Não ter sofrido condenação criminal com trânsito e julgado;

2.7. Ter concluído o ensino fundamental;

2.8. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.9. Quando do sexo masculino estar quite com as obrigações do serviço militar obrigatório;

2.10. Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, certificado de reservista;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.11. Apresentar Documento oficial de Diploma ou Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

2.12. As inscrições serão realizadas nos dias definidos no item 2.2, na Sede da Secretaria de Segurança, sito a Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 400, Rasa, CEP 28950-000, Armação dos Búzios/RJ, das 9h às 16h;

2.13. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

2.14. O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e, em consequência, anulado todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado.

2.15. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, salvo as informações atualizadas relativas aos dados: (telefone, e-mail).

2.16. As informações prestadas no preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e nos documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Administração Municipal excluir do processo seletivo simplificado aquele que **NÃO PREENCHER O FORMULÁRIO DE FORMA COMPLETA, CORRETA E LEGÍVEL**,

bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, mesmo que seja alegado desconhecimento.

2.17. Caso a documentação entregue esteja incompleta ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

2.18. O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item 2 do presente Edital implicará na desclassificação e conseqüente exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.

2.19. O candidato deverá comparecer ao endereço definido no item 2.12 e realizar o preenchimento da ficha de inscrição, expressando sua concordância com as condições da seleção e com as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

2.20. O candidato deverá manterem seu poder, o canhoto de comprovação da ficha de inscrição para fins de comprovação quando necessário;

### **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo constará de 2 Fases: 1ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Saúde e Mental), 2ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Aptidão Física)

3.1.1 1ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Exame de Saúde e Mental – a ser realizada por todos os candidatos inscritos;

3.1.1.1 Exame de Saúde e Mental, de caráter eliminatório, conforme Anexo “I”;

3.1.2 2ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Exame de Aptidão Física

3.1.2.1 Exame de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, composto de 02 (duas) etapas, conforme Anexo “II”;



**3.2.1 1ª e 2ª FASES – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Exame de Saúde Física e Mental e Exames de Aptidão Física:**

3.2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de exame e o comparecimento no horário determinado, devendo apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em todas fases;

3.2.1.2. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, original, com foto na forma definida no item anterior deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção;

3.2.1.3. Identificação especial: caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

3.2.1.3.1. Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

3.2.1.3.2. Poderá ser solicitado pela Comissão do Processo Seletivo outros documentos para verificação da identidade do candidato;

3.2.1.3.3. Permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse Processo Seletivo;

**4. DO CADASTRO**

4.1. Documentos necessários à contratação:

4.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.2. Certificado de conclusão do ensino fundamental (antigo 1º Grau) e respectivo histórico (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.3. CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.4. Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.5. PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.6. Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral, emitida através do site: [www.tre-rj.jus.br](http://www.tre-rj.jus.br);

4.1.8. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias, CDI para praças ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2 (original), e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.9. Certidão antecedentes criminais;

4.1.10. Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), onde conste os dados pessoais e os dados do 1º emprego (mesmo não assinada, em branco);

4.1.11. Vencidas todas as fases do Certame e conhecidos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, formara o Cadastro de Reserva.

4.2. Em caso de empate, o critério de desempate dar-se-á através da seguinte forma:



# BÚZIOS

PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2.1. 1º critério – Cursos de Salvatagem, Curso de Guardião de Piscina com certificado dos Bombeiros, Curso de Motonauta com certificação da Marinha do Brasil e Tempo de Efetivo Serviço em Praias comprovadamente registrado no CNIS;

4.2.2. 2º critério – Maior Escolaridade;

4.2.3. 3º critério – Maior Idade;

4.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados para atuar em data a ser definida posteriormente pela Administração Pública Municipal;

4.4. Os candidatos contratados desempenharão suas atividades nas praias do município de Armação dos Búzios, os quais poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração Pública, conforme as necessidades da atividade e da quantidade de efetivo selecionado para contratação, conforme suas habilidades:

## 5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/06/2021
INSCRIÇÕES	26/06 a 02/07/2021
CONVOCAÇÃO PARA A 1ª FASE	06/07/2021
1ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – Entrega do Exame de Saúde e Mental	14/07/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª FASE	19/07/2021
ENTRADA DE RECURSOS	21 a 28/07
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE e CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE	02/08/2021
2ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – Exame de Aptidão Física	09/08 a 13/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª FASE E RESULTADO FINAL	13 A 27/08/2021

## 6. DO RECURSO

6.1. Os candidatos eliminados nas 1ª e/ou 2ª Fases poderão interpor recurso administrativo no prazo de 07(sete) dias, a contar da publicação do Edital ou Aviso de divulgação do resultado, os quais serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo

6.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Sede da Secretaria de Segurança, sito a Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 400, Rasa, CEP 28950-000, Armação dos Búzios/RJ, das 9h às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados;

6.3. Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os dados para o preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

7.2. As CONVOCAÇÕES para as FASES e ETAPAS e seus respectivos RESULTADOS serão divulgados conforme item 1.7 deste Edital, bem como através de Avisos, se necessário;

7.3. O candidato deverá comparecer aos locais, datas e horários designados, munido do documento de Identificação original, válido e com foto, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, devendo assinar a lista de presença, sendo que a ausência de assinatura caracteriza o seu não comparecimento;

7.4. O candidato que faltar ou chegar atrasado, em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, independentemente do motivo, será automaticamente eliminado da Seleção. Não será aceito qualquer tipo de atestado que impeça a realização, por parte do candidato, de qualquer fase do Processo, podendo o candidato interpor recurso desta decisão;

7.5. O candidato que despreze os integrantes das comissões de aplicação de provas e exames ou durante estas se portar de modo inconveniente, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis;

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo no que lhe couber, bem como pelas bancas de avaliação em sua área de atuação;

7.7. O processo seletivo tem validade certa e determinada podendo este período ser prorrogado por igual período ou reduzido de acordo com as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

7.8. O Secretário Municipal de Segurança Pública, emitirá portaria nomeando a Comissão de Recrutamento e Seleção referente a este Processo Seletivo

---

**SERGIO FERREIRA DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Segurança Pública*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## **ANEXO I**

### **1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA** **(1ª Etapa – Exame de Saúde)**

- 1.1. Os Candidatos deverão apresentar Atestados de Saúdes conforme modelos apresentados nos Anexos III e IV, que classificará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral e de sanidade mental para prosseguimento no processo seletivo;
- 1.2. A não apresentação dos Atestados de Saúde, conforme modelos dos Anexos IV e V ou o não cumprimento dos prazos, implicará em desclassificação do candidato no processo seletivo.



## ANEXO II

### 1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(2ª Etapa – Exame de Aptidão Física)

1. Exame de caráter classificatório e eliminatório a cargo da Chefia de Guarda Vidas e seus respectivos instrutores, que avaliará as condições físicas do candidato, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

#### 2. PRIMEIRA PARTE:

2.1. Para candidatos de ambos os sexos: 20 (vinte) apoios sobre o solo, 40 (quarenta) abdominais em 60 (sessenta) segundos, 10 (dez) barras paralelas e percorrer 2.100 (dois mil e cem) metros em 14 (quatorze) minutos;

2.2 O candidato terá como resultado **APTO** ou **INAPTO**, sendo a condição de inaptidão quando o candidato não alcançar quaisquer dos índices mínimos exigidos, sendo que, dentro de cada parte, dos exercícios, não necessariamente, serão realizados na ordem acima descrita.

#### 3. SEGUNDA PARTE:

3.1. Para candidatos de ambos os sexos: Corrida de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, carregando um flutuador de salvamento, em um tempo máximo de 15 (quinze) segundos;

3.2. Para candidatos de ambos os sexos: Nadar 800 (oitocentos) metros, ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem equipamentos que favoreçam a flutuação e/ou o deslocamento em meio líquido (ex. roupa de neoprene ou similar, lycra ou similar, nadadeira, toca, óculos, palmar) em um tempo máximo de 16'.00" (dezesseis) minutos, no estilo crawl ou similar, em águas marítimas.

**TABELA DE TESTE DE NATAÇÃO -800 (OITOCENTOS) METROS**

TEMPO	PONTUAÇÃO
13'30"	10
13'45"	9,5
14'00"	9,0
14'15"	8,5
14'30"	8,0
14'45"	7,5
15'00"	7,0
15'15"	6,5
15'30"	6,0





# BÚZIOS

PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

15'45''	5,5
16'00''	5,0
>16'	ELIMINADO

### 3.3 Descrição dos exercícios:

#### 3.3.1. Exercício de Apoio sobre o solo para candidatos do sexo Masculino:

3.3.1.1. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e perna sem pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

3.3.1.2. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços retornando à posição inicial;

3.3.1.3. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

3.3.1.4. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

#### 3.3.2. Exercício de Apoio sobre o solo para candidatas do sexo Feminino:

3.3.2.1. Posição inicial: em posição de quatro apoios (mãos e joelhos paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

3.3.2.2. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais;

3.3.2.3. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

3.3.2.4. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

#### 3.3.3. Exercício Abdominal:

3.3.3.1. Posição Inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas fechadas e flexionadas, apoiadas e fixadas;

3.3.3.2. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;

3.3.3.3. Correção do movimento:

3.3.3.3.1. Quando na execução simultânea citada no item 3.4.3.2, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão;

3.3.3.3.2. Quando os movimentos de flexão (quadril e ombro) sejam simultâneos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.3.3.3. Quando do retorno à posição inicial em cada execução o tronco retome a amplitude máxima no prolongamento do solo;

3.3.3.3.4. Quando não haja o auxílio das mãos no movimento das pernas;

3.3.3.3.5. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

3.3.3.3.6. Para ser considerado, **APTO**, os candidatos deverão realizar, no mínimo, 40 (quarenta) abdominais em 60 segundos;

3.3.4. Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)

3.3.4.1. O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, iniciará o deslocamento (preferencialmente em forma de corrida), devendo mantê-lo em sentido (direção) único durante os 13 (treze) próximos minutos, cronometrados pela Banca Avaliadora;

3.3.4.2. Ao final dos 13 (treze) minutos, mediante sinal convencionado pela Comissão de Avaliação, o avaliado deverá parar no local onde se encontrar, podendo permanecer em movimento ou caminhada de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição. A distância mínima a ser percorrida em 14 minutos é de 2.100 metros para todos os candidatos.

3.4. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO:

3.4.1. O candidato que não realizar o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos será considerado inapto no Exame de Aptidão Física e eliminado do Processo Seletivo;

3.4.2. Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Etapa – Primeira Parte) trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Etapa – Segunda Parte), trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis, e trajes de banho (sunga de banho para o masculino e maiô ou sunguê para o feminino), conforme o tipo de prova a ser realizada.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### ANEXO III

#### MODELO DE ATESTADO PARA 1ª Etapa - EXAME DA SAÚDE FÍSICA

Atesto que \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, está APTO(A) fisicamente para ser submetido(a) aos testes  
mencionados nos itens dos Anexo II, referentes à Fase de Habilitação Específica para o  
PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIOS.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico - CRM nº \_\_\_\_\_



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXO IV

### MODELO DE ATESTADO PARA 1ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE MENTAL

Atesto que \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, goza de **PLENA SANIDADE MENTAL** e está **APTO(A)** para  
ser submetido(a) aos testes mencionados nos itens dos **Anexo II**, referentes à Fase de  
Habilitação Específica para o **PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS  
TEMPORÁRIOS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico - CRM nº \_\_\_\_\_



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1ª Via – Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de cadastro de reserva para integrantes, do Grupamento de Guarda-Vidas Temporários, para atuar nas praias do município de Armação dos Búzios.

Inscrição nº:

**GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO**

Nome Completo:

Identidade:  UF:

Data de Expedição:  Órgão Exp.:

Data de Nascimento:  Sexo: M  F

Estado Civil:

E-mail:

Tel:

Cel:

Endereço:

Cidade:  UF:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Obs.:** O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, o qual será homologada posteriormente por comissão específica do processo seletivo.

**CONT. ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

2ª Via – Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de cadastro de reserva para integrantes, do Grupamento de Guarda-Vidas Temporários, para atuar nas praias do município de Armação dos Búzios.

Inscrição nº:

**Cargo de:**

**GUARDA VIDAS – TEMPORÁRIO**

**Nome Completo do Candidato:**

\_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / **2021**

**Assinatura do Integrante da Comissão que conferiu a inscrição**

\_\_\_\_\_

**Obs.:** O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, o qual será homologada posteriormente por comissão específica do processo seletivo.